

## **RESOLUÇÃO CEAS/SEADES Nº 11 DE 17 DE MARÇO DE 2023**

Dispõe sobre a aprovação do Parecer da Comissão da 14ª Conferência Estadual de Assistência Social.

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALAGOAS no uso das competências que lhe são conferidas pela Lei nº 8.187, de 8 de novembro de 2019, art. 24, que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social no Estado de Alagoas – SUAS/AL, e dá outras providências, e tendo em vista o disposto na 239ª Reunião Extraordinária realizada no dia 14 de fevereiro de 2023, RESOLVE QUE:

Art. 1º A Lista de Conferencistas produzidas pelo CEAS será divulgada no dia 29 de março de 2023 e para consecução das finalidades como Conferencista, consideram-se que:

§1º Será pago pró-labore para Conferencista indicados pelo CEAS;

§2º Os Conferencistas indicados pelo CEAS trata-se de uma recomendação, ficando a cargo do Município escolher seu palestrante, caso não acate as sugestões; e

§3º Fica vedado pagamento de pró-labore a Conselheiros Estaduais.

Art. 2º A 14ª Conferência Estadual de Assistência Social, além do tema central, terá um subtema, o qual será o nome de um profissional homenageado, o mesmo já foi definido e aprovado em Plenária, a ser divulgado posteriormente.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**DANIELLA TEIXEIRA DE CASTRO SOUZA GAZZANEO**  
Presidente do Conselho Estadual de Assistência Social

**FLÁVIA MARIA TAVARES DE LIMA MACHADO**  
Coordenadora da Comissão Organizadora da 14ª Conferência Estadual de Assistência Social